Prefeitura de
BELO JARDIM

LEI N.º 1.445/2000

EMENTA: Dispõe sobre a doação de imóveis e de providências correlatas.

O Prefeito Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar a Sr.ª **Adelcina Pereira de Souza**, RG N.º 2.601.079-SSP/PE e CPF N.º 368.022.044-87, um terreno urbano, localizado na Rua Dr. José Raimundo de Castro (sobra de terra da Cohab I), com as seguintes medições e Confrontações:

Lote N.º 23 (Área Pública), situada na Rua Dr. José Raimundo de Castro (Cohab I).

Área 43,86 m²

CONFRONTAÇÕES

Frente: com a Rua Dr. José Raimundo de Castro
Lado Direito: com a Rua Vicente do Rego.
Lado Esquerdo: com o Lote 24 (área pública – sobra da Cohab I).
Fundos: com o Lote 11 da quadra 8 (Cohab I).

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, não poderá ser negociado, permutado, desmembrado ou feito qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros;

Art. 3º - A presente doação será por necessidade, utilidade pública e assistência social, na forma da Lei;

Art. 4º - Caso haja desistência do contemplado ou herdeiros a utilizar o referido imóvel, o mesmo será revertido ao Patrimônio Municipal, livre de qualquer ação judicial ou extrajudicial;

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 11 de dezembro de 2000.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
PREFEITO

DECRETO DE LEI Nº 106/2000

EMENTA: Dispõe sobre a doação de imóveis e de providências correlatas.

A Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar a Sra. **Adelcina Pereira de Souza**, RG 2.601.079-SSP/PE e CPF Nº 368.022044-87, um terreno urbano, localizado na Rua Dr. José Raimundo de Castro, (sobra de terra da Cohab-I), com as seguintes medições e confrontações:

Lote nº 23 (área pública), situada na Rua Dr. José Raimundo de Castro (Cohab-I).
Área 43,86m2

CONFRONTAÇÕES
Frente: Com a Rua Dr. José Raimundo de Castro.
Lado Direito: Com a Rua Vicente do Rego.
Lado Esquerdo: Com o Lote nº 24 (área pública – sobra da Cohab-I).
Fundo: Com o Lote 11 da Quadra 08 (Cohab-I).

Art. 2 º - O imóvel de que trata o artigo anterior, não poderá ser negociado, permutado, desmembrado ou feito qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros.

Art. 3º - A presente doação será por necessidade, utilidade pública e assistência social.

Art. 4º - Caso haja desistência do contemplado ou herdeiros a utilizar o referido imóvel, o mesmo será revertido ao Patrimônio Municipal, livre de qualquer ação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às diposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belo Jardim, em 06 de dezembro de 2000.

PRESIDENTE
a) José Pereira Sobrinho.

PODER LEGISLATIVO
"CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO"
Rua Amélia Soares Paes s/n - Fone: 726-1991/2614 - C.G.C
11.470.457/0001-86 - CEP.: 55.150-000 - PE

Estado de Pernambuco
Câmara Municipal do Belo Jardim

PARECER Nº 094/2000
PROJETO DE LEI Nº 106/2000

EMENTA: Dispõe sobre a doação de imóveis e de providências correlatas.

A Comissão de **Justiça** e **Redação**, em estudo e focalização do referido Projeto de Lei, baseado na discussão do mesmo, opina pela sua aprovação em face de sua legalidade, juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2000.

Euno Andrade da Silva Filho.
PRESIDENTE

José Ivan Monteiro da Silva.
Membro

Sebastião Lopes da Silva.
Membro

PROJETO DE LEI N.º 106/2000

EMENTA: Dispõe sobre a doação de imóveis e de providências correlatas.

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação do Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar a Sr.ª **Adelcina Pereira de Souza**, RG N.° 2.601.079-SSP/PE e CPF N.° 368.022.044-87, um terreno urbano, localizado na Rua Dr. José Raimundo de Castro (sobra de terra da CohabI), com as seguintes medições e Confrontações:

Lote N.º 23 (Área Pública), situada na Rua Dr. José Raimundo de Castro (Cohab I).

Área 43,86 m²

CONFRONTAÇÕES

Frente: com a Rua Dr. José Raimundo de Castro
Lado Direito: com a Rua Vicente do Rego.
Lado Esquerdo: com o Lote 24 (área pública – sobra da Cohab I).
Fundos: com o Lote 11 da quadra 8 (Cohab I).

Art. 2° - O imóvel de que trata o artigo anterior, não poderá ser negociado, permutado, desmembrado ou feito qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros;

Art. 3° - A presente doação será por necessidade, utilidade pública e assistência social, na forma da Lei;

Art. 4° - Caso haja desistência do contemplado ou herdeiros a utilizar o referido imóvel, o mesmo será revertido ao Patrimônio Municipal, livre de qualquer ação judicial ou extrajudicial;

Art. 5° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 20 de novembro de 2000.

Lido em reunião de 20 / 11 / 00

Secretário

Encaminhe-se à comissão de Justiça e Redação

Sala das Sessões 20 / 11 / 00

Presidente

Aprovado em 1ª e 2ª discussão por Unanimidade

Sala das Sessões 27 / 11 / 00

JOSÉ SILVANO GALVÃO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

José Silvano Galvão
Prefeito em Exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO MACIEL

ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE BELO JARDIM

AM

Bela. Jesunita Batista de Souza
Tabeliã
Arlete Aparecida de Souza
Escrevente Autorizada
Odillia Polliana A. S. Galvão
Escrevente Autorizada
Edilene Cordeiro de Souza
Escrevente Autorizada

1º Oficio de Notas - Rua Floriano Peixoto nº. 81- tel-fax. 726-1154

CERTIDÃO

C e r t i f i c o, por me haver sido requerido verbalmente, que revendo o arquivo Imobiliário desta Comarca a meu cargo, verifiquei não constar imóvel registrado ou matriculado em nome da Sra. ***ADELCINA PEREIRA DE SOUZA,*** brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.601.079-SSP-PE e CPF nº 368.022.044-87, residente à Rua Raimundo de Castro nº 181, Cohab I, nesta cidade. O referido é verdade, dou fé. Belo Jardim, 31 de Agosto de 2000. Eu, _____, Oficiala do Registro Geral.

Válido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO SELO Autenticidade e Fiscalização ANCREO-PE CERTIDÃO AAA 81508

CARTÓRIO AYRTON MACIEL
Av. Floriano Peixoto, 81 - Centro
Belo Jardim - PE
Fone: 726 - 1154 - 726 1353
Tabelionato do 1º Ofício
Registro de Imóveis e Hipotecas
Titular: JESUNITA ..... DE SOUZA